

Art. 6º Fica revogada a Portaria AGES nº 4, de 31 de março de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº 13, DE 23 DE MAIO DE 2017

Constitui equipe de planejamento e execução do programa estratégico Trabalho Virtual.

O Coordenador do Comitê de Gestão Estratégica da Advocacia-Geral da União, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Portaria AGU nº 673, de 17 de novembro de 2016, e Considerando a deliberação do referido Comitê, ocorrida na 1ª Reunião de Avaliação da Estratégia, realizada em 20 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir equipe para revisar e executar o plano do programa estratégico Trabalho Virtual, que visa ao aperfeiçoamento das iniciativas de gestão nos diversos órgãos da AGU e da PGF, que tratam da realização de atividades pelos membros e servidores técnico-administrativos em ambiente externo às dependências físicas da Advocacia-Geral da União.

Art. 2º A equipe de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes representantes e respectivos suplentes:

I – do Departamento de Gestão Estratégica:

- a) Eduardo Watanabe; e
- b) Milena da Costa Silva.

II – da Procuradoria-Geral da União:

- a) Francisco Alexandre Colares Melo Carlos; e
- b) Antonio Manoel Marques Guedes da Cruz.

III – da Procuradoria-Geral Federal:

- a) Jackson Ricardo de Souza; e
- b) Karina Teixeira de Azevedo.

IV – da Consultoria-Geral da União:

- a) Jorge César Silveira Baldassare Gonçalves;
- b) Carlos Freire Longato;
- c) Fabriccio Quixadá Steindorfer; e
- d) James Castelo Branco Costa Filho

V – da Secretaria-Geral de Contencioso:

- a) Caio Cicerus Torres Alvarez; e
- b) Victor Hugo Machado Santos.

VI – da Corregedoria-Geral da Advocacia da União:

- a) Aline Cardoso Dória Dantas; e
- b) Leonilson Gomes de Souza.

VII – da Secretaria-Geral de Administração:

- a) Marjorie Werneck Genofre Gonçalves; e
- b) Maíra de Souza Mattia.

Art. 3º Fica designada como supervisora do programa a servidora Milena da Costa Silva, da Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico, do Departamento de Gestão Estratégica, para acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos trabalhos, bem como prover suporte metodológico às equipes do programa e dos projetos vinculados.

Art. 4º Os gerentes do programa e dos projetos vinculados serão designados pelo Coordenador da Comissão Técnica do Comitê Estratégico da AGU.

Art. 5º São atribuições dos gerentes do programa e dos projetos vinculados:

I - responder pela execução do programa ou do projeto;

II - orientar os integrantes da equipe do programa ou do projeto;

III - controlar o cronograma geral e os recursos orçamentários, garantindo que as atividades previstas sejam concluídas no prazo e dentro do orçamento;

IV - gerir proativamente o escopo, assegurando que as entregas estejam em conformidade com o que foi planejado;

V - divulgar as informações sobre o programa ou projeto às partes interessadas;

VI - gerenciar os riscos do programa ou do projeto;

VII - assegurar que as entregas do programa ou do projeto tenham uma qualidade aceitável; e

VIII - adotar ferramentas e métricas apropriadas para ter uma visão correta do progresso do programa ou do projeto e da qualidade dos entregáveis produzidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE MAIO DE 2017

Constitui equipe de planejamento e execução do projeto estratégico Módulo de Gestão do Conhecimento.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Portaria AGU nº 673, de 17 de novembro de 2016, e Considerando a deliberação do referido Comitê, ocorrida na 1ª Reunião de Avaliação da Estratégia, realizada em 20 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir equipe para revisar e executar o plano do projeto estratégico Módulo de Gestão do Conhecimento, que visa à identificação, organização, consolidação e disseminação dos conhecimentos relevantes e estratégicos produzidos na AGU.

Art. 2º A equipe de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes representantes e respectivos suplentes:

I – da Consultoria-Geral da União:

- a) Manoel Paz e Silva Filho; e
- b) James Castelo Branco Costa Filho.

II – da Secretaria-Geral de Consultoria:

- a) Gleisson Rodrigues Amaral; e
- b) Camilla Araújo Soares da Silva.

III – da Secretaria-Geral de Contencioso:

- a) Lia Meneleu Fiuza Favali; e
- b) Luis Hernani Osório Rangel.

IV – da Procuradoria-Geral da União:

- a) Elsion Goedert; e
- b) André Cavas Otero.

V – da Procuradoria-Geral Federal:

- a) Danielle Jandiroba Téllez; e